LEI Nº 960, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 870.00,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 00 3- Atividades de Obras e Ser. Públicos- Recursos Vinculados
04.122.0019.1121 - Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$.	870.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**870.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Credito contratado junto ao BNDES, através do Banco do Brasil:

2.1.1.4.05.00.00.00.00 – Operações de credito internas para programas de modernização da Administração Publica .....R$ 870.000,00

TOTAL..... R$ 870.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal